



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0018316-27.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - BRUSQUE - VARA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 36/2020 - CGJ

Período da correição: 11-05-2020 a 10-07-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

Assessora Jurídica: Vanessa Gonçalves Severino Galdino

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Brusque

Unidade: Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos

Municípios integrantes: Botuverá, Brusque e Guabiruba

Juíza titular: Iolanda Volkmann. Gabriel Marcon Dalponte (cooperando)

Chefe de cartório: Angélica Christen Kuhnen

Última correição por equipe da CGJ/SC: correição presencial – de 7-11-2016 a 11-11-2016 – autos n. 0001336-83.2016.8.24.0600

Competência: Resolução TJ n. 22/2011 – [...] Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da comarca de Brusque: I - processar e julgar: a) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e habeas data); e d) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da comarca de Brusque, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara

d a Fazenda Pública e dos Registros Públicos [...]. A unidade foi incluída na DTR Fiscal, conforme Resolução n. 17/2019.

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	9.170	4.944
Processos em andamento	9.124	4.896
Procedimentos em andamento	46	48
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020. c) Entre a primeira e segunda verificação houve redução de 4.226 processos no acervo da unidade. Consigna-se, assim, que de acordo com a Resolução CM 06/2019 - TJ, os processos de execução fiscal municipal e estadual da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos de Brusque foram redistribuídos à Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais, vinculada à comarca da Capital.		

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial cível	4	2
Processos do juizado especial criminal	0	0
Processos do juizado especial da fazenda	1.200	1.084
Total	1.204	1.086

Observações:

- a) Verificação 1 em 04-05-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- b) Verificação 2 em 25-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

Processos do Executivo Fiscal

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe “execução fiscal”, “embargos à execução fiscal” e “embargos infringentes na execução fiscal” em cartório	3.999	1.129
Observações: a) Verificação 1 em 04-05-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 25-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	150	56
Processos em andamento	150	56
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	3.346	278,83
Janeiro a dezembro de 2019	3.479	289,91
Janeiro a julho de 2020	518	74
Observações: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	2.549	1.428
Quantidade total de processos físicos com o juiz	42	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	2.507	1.428
Observações: a) Verificação 1 em 04-05-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 25-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	8	34
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 04-05-2020. Data da audiência mais longínqua: 03-06-2020. c) Verificação 2 em 25-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 02-12-2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2006	1	0
2012	1	0
2013	3	0
2014	3	0
2016	2	0
2017	3	0
2018	31	0
2019	1.045	151
2020	118	451
Processos conclusos há mais de 100 dias	1.207	602
Processos conclusos há mais de 365 dias	103	0

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 06-05-2020 (documento n. 4663688).

b) Verificação 2: dados obtidos em 25-08-2020 (documento n. 4861465).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) Todos os processos conclusos há mais de 100 dias são eletrônicos.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são

extraídos do programa *Business Intelligence* - BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2006	1	1
2011	-	1
2016	2	2
2017	8	3
2018	47	17
2019	2.132	80
2020	391	191
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	2.590	295
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	92	47

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 06-05-2020 (documento n. 4663692).

b) Verificação 2: dados obtidos em 25-08-2020 (documento n. 4861480).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos

registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 295 processos sem movimentação há mais 100 dias, 51 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	64	36
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 04-05 e 05-05-2020 (documento n. 4663693). b.1) Mandado mais antigo: 23-03-2004. c) Verificação 2: dados obtidos em 25-08-2020 (documentos ns. 4861482 e 4861487). c.1) Mandado mais antigo: 27-05-2004. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		